



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

DECRETO N.º 003/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: “*Decreta ponto facultativo, no dia 03 de novembro de 2023, data que não haverá expediente na Câmara de vereadores de Urandi/Bahia e dá outras providências*”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º – fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de vereadores de Urandi, no dia 03 de novembro de 2023, com a suspensão das atividades administrativas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Urandi/BA, 01 de novembro de 2023.


Gilmar Santos Pinto

Presidente